

ATO TRT SCR Nº 014/2010

Dispõe sobre os procedimentos a serem utilizados quando da elaboração da lista unificada de credores estabelecida pela Resolução nº 115 do CNJ.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as modificações impostas pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, bem como os termos da Resolução nº 115/2010 do CNJ, que redundaram na determinação da elaboração de uma lista unificada para cada entidade devedora, a fim de se estabelecer a cronologia para o pagamento dos precatórios devidos;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 195/2010 – GAPRE, expedido pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, que, acatando as sugestões do Comitê Gestor, deliberou que fosse utilizada, como marco temporal para a elaboração da referida lista, a data do recebimento do ofício requisitório de precatório perante cada Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir regras destinadas a uniformizar a operacionalização dos procedimentos a serem adotados a esse respeito;

CONSIDERANDO que a data da apresentação do precatório perante este Regional encontra-se devidamente registrada no Sistema Unificado de Administração de Processos, correspondendo à data de autuação da classe processual efetuada pelo Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Judiciária que proceda ao lançamento, no Sistema Unificado de Administração de Processos, da data da apresentação do precatório perante este Regional, utilizando a data de autuação da classe processual efetuada pelo Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual, constante do banco de dados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

João Pessoa, 12 de novembro de 2010.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente